



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
15 A 17 DE MAIO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 8.021

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>16</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.571/2021**

Prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na Área de Qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha; e dos Profissionais de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 10 de setembro de 2013, e pela Lei Complementar nº 70, de 20 de junho de 2018, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na Área de Qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 1º O abono mensal referido no caput não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

§ 3º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono de 1º de maio de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 11 de julho de 2014, e pela Lei Complementar nº 70, de 20 de junho de 2018, aos Profissionais de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

§ 3º O abono mensal indicado no caput deste artigo terá vigência de 1º de maio de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS  
PREFEITO

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**LEONARDO SILVA PRATES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**CLISTENES BISPO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.899 de 14 de maio de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.899/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	08.122.0016.250119	3.3.90.36	0.1.00		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
530002-SEMOB	26.453.0016.267200	3.3.90.93	0.1.00	270.000,00		
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	0.1.00		270.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.900 de 14 de maio de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de

09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.900/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.267200	3.3.90.40	0.1.00	80.000,00		
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	0.1.00		40.000,00	
	26.453.0016.267200	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	

### DECRETO Nº 33.901 de 14 de maio de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.901/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.92	2.1.91	9.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.91		9.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	

### DECRETO Nº 33.902 de 14 de maio de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.902/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
637002-COGEL	23.122.0016.250138	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	23.126.0016.250436	3.3.90.40	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

### DECRETO Nº 33.903 de 14 de maio de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.903/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0005.263101	3.3.90.39	0.1.00	15.000,00	
	08.122.0016.250119	3.3.90.36	0.1.00		15.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.904 de 14 de maio de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.904/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.211000	3.3.90.39	0.1.00	900.000,00	
	15.451.0013.214400	3.3.90.39	0.1.00	58.000,00	
	15.451.0013.214300	3.3.90.39	0.1.00		958.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>958.000,00</b>	<b>958.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>958.000,00</b>	<b>958.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.905 de 14 de maio de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.905/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	28.846.0016.290212	3.3.90.91	0.1.00	100.000,00	
	15.451.0009.113400	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.906 de 14 de maio de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.906/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.39	2.1.91	151.000,00	
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.91		151.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>

**DECRETO Nº 33. 907 de 14 de maio de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo SEMPRE 107304/2021.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33. 907/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.2.11	1.100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.100.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 33.908 de 14 de maio de 2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 14.404, de 30 de julho de 2003, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.404, de 30 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O auxílio alimentação será concedido, mensalmente, por dia trabalhado, para aqueles que aderirem ao benefício, mediante opção individual por escrito, através do formulário ADESÃO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, na forma do modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O servidor que, convocado por necessidade do serviço, realizar trabalho extraordinário, fará jus ao auxílio alimentação, exclusivamente quando o somatório da respectiva jornada ordinária com o trabalho extraordinário for maior ou igual a 8 (oito) horas, hipótese em que o auxílio alimentação será devido pro rata die." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
PREFEITO

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**LEONARDO SILVA PRATES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

**CLISTENES BISPO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**DECRETO Nº 33.909 de 14 de maio de 2021**

Altera o art. 1º do Decreto nº 33.290, de 10 de dezembro de 2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno com acessões e benfeitorias situado à Avenida Tancredo Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 33.290, de 10 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo no total 219,17 m², situados à Avenida Tancredo Neves, Caminho das Árvores, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo 34.451/2020 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

**ÁREA 01: 96,42 m²**

PONTOS	E(m)	N(m)
P0	559.298,661	8.564.643,497
P1	559.295,066	8.564.646,904
P2	559.291,569	8.564.650,411
P3	559.290,944	8.564.651,096
P4	559.290,360	8.564.651,818
P5	559.289,821	8.564.652,572
P6	559.289,328	8.564.653,358
P7	559.288,883	8.564.654,172
P8	559.288,487	8.564.655,011
P9	559.288,143	8.564.655,872
P10	559.287,850	8.564.656,752
P11	559.287,610	8.564.657,648
P12	559.287,499	8.564.658,162
P13	559.287,404	8.564.658,679
P14	559.287,328	8.564.659,200
P15	559.287,269	8.564.659,722
P16	559.287,228	8.564.660,246
P17	559.287,204	8.564.660,771
P18	559.287,198	8.564.661,297
P19	559.285,787	8.564.658,870
P20	559.284,141	8.564.654,611
P21	559.313,570	8.564.626,742
P22	559.314,648	8.564.628,768

ÁREA 02: 122,75 m<sup>2</sup>

PONTOS	E (m)	N (m)
P0	559.314,649	8.564.628,767
P1	559.349,521	8.564.596,639
P2	559.348,960	8.564.596,029
P3	559.353,432	8.564.591,976
P4	559.348,551	8.564.595,057
P5	559.343,876	8.564.598,441
P6	559.339,425	8.564.602,115
P7	559.335,899	8.564.605,265
P8	559.332,554	8.564.608,607
P9	559.313,570	8.564.626,741

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destinam-se à execução de obra para implantação da Trincheira Bidirecional de Ligação entre as Avenidas Tancredo Neves e Avenida Magalhães Neto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

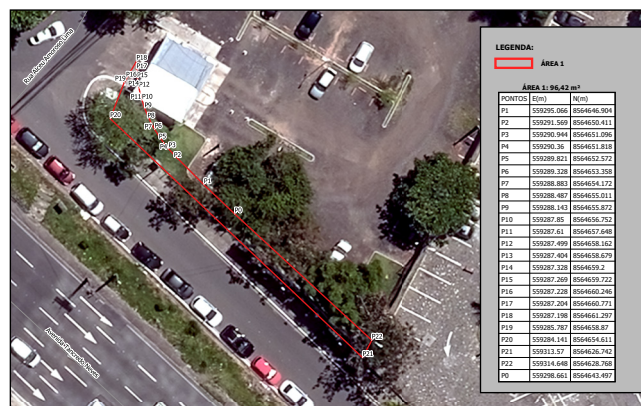
**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

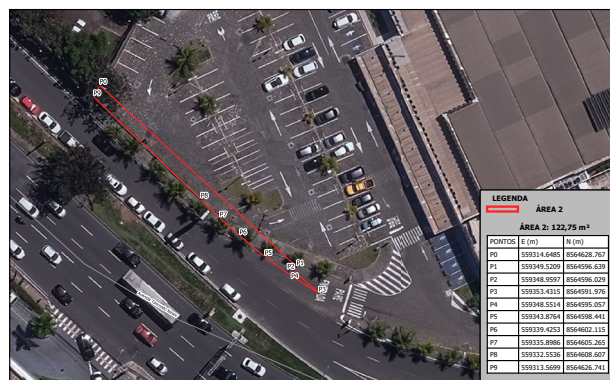
**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Obras Públicas



PROCESSO 34451/2020 - SEFAZ  
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
TIBOLLEIRO - C&F  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA DO MAPA: 1:3000 IMPRESSÃO: 14/11/2020



PROCESSO 34451/2020 - SEFAZ  
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
TIBOLLEIRO - C&F  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA DO MAPA: 1:3000 IMPRESSÃO: 04/05/2021

**DECRETO Nº 33.910 de 14 de maio de 2020**

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Decreto nº 33.598, de 01 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos bens e serviços previstos no Decreto 33.598, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**, matrícula nº 3158760, que a presidirá, **ALEXANDRE ALVIM BARCELAR**, matrícula nº 3158250, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464.

Art. 3º Caberá o titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia -SEMIT, homologar os respectivos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
100543/2021	SMS	LUCIENE OLIVEIRA PASSOS	20
98847/2021	SMS	RENATA SOUZA	20
67078/2021	SMS	EDIVÂNIA DA SILVA BARBOSA	20
45211/2020	SMS	LEIDA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	20
95844/2021	SMS	JULIANA BEZERRA SALDANHA MENEZES	20
106219/2021	SMS	DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de maio de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### Conselho Municipal de Educação - CME

#### RESOLUÇÃO CME Nº 016/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

#### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 016/2021

Instituição de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	88331/2021	023/2021	ESCOLA A PEQUENA SEREIA, RAZÃO SOCIAL, COLÉGIO PEQUENA SEREIA BARRÓS ALVES LTDA, CNPJ 30.935.171/0001-73, LOCALIZADA NA RUA MATRIZ, Nº 509, NO BAIRRO DE VALÉRIA, CEP 41.300-600, SALVADOR/BA.

#### RESOLUÇÃO CME Nº 017/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2022**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

#### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 017/2021

Instituições de Ensino Particulares com Funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2022.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	1316/2020	024/2021	EDUC ART, RAZÃO SOCIAL, TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ 35.141.136/0001-04, LOCALIZADA NA TRAVESSA PREGUINHO, Nº 23 TÉRREO, NO BAIRRO DE ESCADA, CEP 40.710-037, SALVADOR/BA.
02	93463/2021	025/2021	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS, RAZÃO SOCIAL WILSON PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 41.399.731/0001-39, LOCALIZADA NA RUA RUBENS ZARDIVAL, Nº 49, BAIRRO SUSSUARANA, CEP 41.215-000, SALVADOR/BA.

#### RESOLUÇÃO CME Nº 018/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

#### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 018/2021

Instituição de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	75772/2021	026/2021	COLÉGIO MARIA QUITÉRIA - CMQ, RAZÃO SOCIAL, INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA, CNPJ 32.420.808/0002-03, LOCALIZADA NA AV. DORIVAL CAYMMI MATRIZ, Nº 506, NO BAIRRO DE VALÉRIA, CEP 41.635-150, SALVADOR/BA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: VJ FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, 345, LOJA-CABULA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 072/2020  
PROCESSO: 123024/2021  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLA BRAGA DIAS SCALDAFERRI  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 6506

Salvador, em 13 de maio de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA****EDITAL 002-2021**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se por meio da plataforma digital Google meet, às quatorze horas e trinta minutos até às quinze horas e quinze minutos - reunião iniciada com atraso, devido a questões técnicas no acesso a sala virtual, para tratar da seguinte pauta: 1. Comissão eletiva; 2. Cronograma eleitoral; 3. Informes; 4. O que ocorrer. Após as boas-vindas, Gabriel Ernesto Falçetta, apresentou a comissão eletiva com suas respectivas funções: Maria das Graças Wanderley Cruz-Presidenta, Tânia Mara Buranelli-Secretária e Rosânia Santiago-Escrutinadora, sendo legitimado pelo plenário. Caio. Retoma a baixa das entidades sociais como desafio nesse processo e sugere o diálogo sobre modificações necessárias a serem feitas no regimento e registra a presença de Robson como segundo diretor da SILOÉ. Gabriel informa a responsabilidade da Comissão e dos representantes ali presentes, em fazer com que este processo eleitoral tenha ampla divulgação e adesão das instituições sociais. Tânia Buranelli propõe o nome de Celenilda para somar na comissão eleitoral, justifica a experiência que esta última tem em processo de eleições de conselhos. Gabriel se posiciona favorável, porém terá que ser visto uma quinta componente, favorecendo as definições nos casos de empate nos posicionamentos. Não tendo um quinto nome, permanece a votação nos que já foram sugeridos. Tânia concorda com a formação da comissão que foi sugerida dando início aos trabalhos. Posicionamentos de todos os conselheiros. Todos os conselheiros presentes concordam com a formação sugerida. Gabriel passa à sugestão do cronograma de trabalho da comissão. Do mesmo modo, todos se posicionam favoravelmente. Gabriel informa que a Comissão saberá como proceder para garantir que a eleição ocorra com base em critérios claros e aceitos por todos os conselheiros. Tânia propõe que cada conselheiro envie e-mail aos profissionais da comissão a fim de expor pontos importantes para organização do processo eleitoral. Gabriel disponibilizará os contatos da comissão para o grupo e acrescenta que, a comissão compartilhará as fases do processo eleitoral num calendário de reuniões a ser discutido. Estiveram presentes Gabriel Ernesto Falçetta e Rosânia Santiago-Secretarias Municipais de Promoção Social Esporte e Lazer-SEMPRE; Tatiana Benevides Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB; Débora Santa Monica Santos Secretária da Saúde; Juliana Fontes Guimarães- Serviço Social do Comércio-SESC/BA; Caio Marcos Souza Santos (SILOÉ); Robson Gerson (convitado); Amanda e Celenilda Acirole - Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia-SINDINUT. Não houve justificativa dos demais conselheiros/as que não estavam presentes, com exceção da conselheira, Ayala Cristina P. da Silva, representante da Secretaria da Educação. Graça, presidenta da comissão eleitoral, não estava presente, mas a aceitação para exercer tal função já havia sido acordada com a mesma ao longo da presente semana, cabendo as / os conselheiros apenas legitimar esta sugestão. Não havendo nada mais a tratar, eu Rosânia Santiago, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada.

Salvador, 12 de fevereiro de 2021  
Comissão Eletiva

**ROSÂNIA SANTIAGO**

Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

**TÂNIA MARA BURANELLI**

Secretaria Municipal da Saúde

**Maria das Graças Wanderley Cruz**

Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 152/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância, nº **55450/2020**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 maio de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA Nº 15/2021**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar Dispensada desde 01/05/2021, a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649, da Função de Confiança de Supervisor, do Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira - NOF desta SEMDEC.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de maio de 2021.

**MILA PAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 077/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/05/2021, a servidora JORGENICE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 3026513, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, código 6101, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular CARLOS ALBERTO CAMARA DE ARAUJO, matrícula 3127988, pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 14 de maio de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, Art.13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM nº 7798, de 26/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 14 de maio de 2021.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

**ANEXO A PORTARIA Nº 05/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE			
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.0010.113700	33.90.48	2.1.00	40.000
15.451.0010.113700	33.90.39	0.1.00	5.000
<b>TOTAL</b>			<b>45.000</b>



### PORTARIA Nº 14/2021

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Renee Buzahr Fontes Barreto Nascimento, Coordenador II, Grau 55, matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58,

durante o impedimento legal do titular, Adolfo Luz Moreira Filho, matrícula 3158085 no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de maio de 2021.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 35.959/2020;

Empresa: LECOM TECNOLOGIA S. A.;

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, atualização da ferramenta LECOM BPM versão 5.30 e posteriores, de caráter preventivo, corretivo, evolutivo ou ambos, com a inclusão do módulo de Portal de Comunicação com o Contribuinte;

Valor Total Estimado: R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27002: NOF/SEFAZ;

Subação: 111.900 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização de Gestão Fiscal e Contábil;

Classificação da Despesa: 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fontes:

01.90 - Operações de Crédito Interna;

01.00 - Tesouro;

Amparo Legal: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93

Data da Homologação: 07/05/2021.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 029/2021, convoca as entidades educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças na Educação Infantil e/ou 1º ano de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021.

**CREENCIAMENTO Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 61357/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de entidades educacionais privadas que ofereçam **Educação Infantil e/ou 1º ano de Ensino Fundamental do Município do Salvador**, com ou sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência.

**RECEBIMENTO VIRTUAL DO(S) ENVELOPE(S):** Os interessados deverão encaminhar, virtualmente, o conteúdo dos envelopes 1 e 2, separadamente e em formato PDF, para o correio eletrônico copelpenaescola@educacaosalvador.net.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório, contendo as alterações, será disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), a partir da data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da Comissão

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 176/2021 - Processo nº 33.427/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM O FIM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, PARA USUÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/05/2021 até às 09:00 horas do dia 31/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 12 de maio de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela Portaria nº 029/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada o seguinte Pregão Eletrônico:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 69527/2021**

**OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para atendimento aos empregados desta Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as propostas e demais documentos necessários a participação no PREGÃO ELETRÔNICO serão recebidos até o dia 27/05/2021, às 08:00 horas, quando, em seguida, se dará a abertura das propostas através do Sistema de Licitações do Banco do Brasil, com início da sessão de disputa às 14:00 do dia 27/05/2021.

O **Edital** e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de maio de 2021.

**DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 003/2021

Licitação nº 003/2021

Processo nº 60412/2021

Objeto Contratação de Empresa especializada para Confeccção de 150 Placas de Aço Inox 316 Polida - (Modelo Placa de Inauguração) nº.22 - Tamanho: 60cm X 40CM - Com gravação tipo foto corrosão em baixo relevo, pintada em cores e layouts a serem definidos pela Gerencia de Projetos (programação Visual) da Desal, conforme Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

CNPJ: 14.623.076/0001-88

Valor da Proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Homologação: 14 de maio de 2021.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias

úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 14 de maio de 2021.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e

Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-Processo nº: 78662/2021-Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma elétrica das Sedes SUCOP (Aquidabã e Morro) Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA  
Recorrida: SERVE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE, reformando a decisão inicial para INABILITAR a licitante SERVE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA no certame, conforme julgamento disponível para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Tomada de Preços nº 01/2021).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de maio de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA  
C.N.P.J.: 31.391.511/0001-05  
Processo: 322/2020  
Objeto: Material de Consumo / Dispenser p/ papel higiênico

Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 003944/2021 - R\$ 656,60 - Data da Assinatura: 27.04.2021

Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
C.N.P.J.: 05.449.553/0001-40  
Processo: 208/2020  
Objeto: Material de Consumo / Refil sabonete líquido  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 003937/2021 - R\$ 2.370,12 - Data da Assinatura: 27.04.2021

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80  
Processo: 9318/2019  
Objeto: Material de Consumo / Esponja dupla face  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 003943/2021 - R\$ 144,00 - Data da Assinatura: 27.04.2021

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80  
Processo: 67/2020  
Objeto: Material de Consumo / Grampeador p/ papel  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004082/2021 - R\$ 80,00 - Data da Assinatura: 29.04.2021

Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA  
C.N.P.J.: 05.092.265/0001-80  
Processo: 207/2020  
Objeto: Material de Consumo/ Limpador multiuso  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 003936/2021 - R\$ 1.008,00 - Data da Assinatura: 27.04.2021

Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16  
Processo: 16065/2020.1  
Objeto: Material de Consumo/ Pasta documento  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.03  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004092/2021 - R\$ 160,00 - Data da Assinatura: 29.04.2021

Contratada: AGM TECNOLOGIA EIRELI  
C.N.P.J.: 13.619.829/0001-19  
Processo: 22999/2020  
Objeto: Material de Consumo/ Pilha alcalina  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.16  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 003939/2021 - R\$ 325,80 - Data da Assinatura: 27.04.2021

Salvador, 14 de maio de 2021

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021004485  
Processo nº 2297/20  
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
Objeto: Mat. Limpeza/Utensílio  
Valor Total: R\$ 1.090,00 ( Um mil e noventa reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 12/05/2021

Salvador, 14 de maio de 2021

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 407/2021

PROCESSO: 67971/2021  
CONTRATO nº 050/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00	2.226,21
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00	9.013,15
CGM	250137	33.90.30	0.1.00	3.275,60
GCM	250115	33.90.30	0.1.00	59.027,04
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00	8.772,84
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00	8.973,46
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00	41.692,13

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00	87.698,49
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17	15.067,90
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	2.1.00	80.744,90
SMS	249300	33.90.30	0.2.14	332.684,57
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00	35.847,37

Salvador, 14 de maio de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 95223/2021 - SEMGE.  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 34.203.752/0001-71.

CONTRATO: 029/2020

OBJETO: Acordam as partes em acrescentar a prestação de serviços de execução, por demanda, de infraestrutura de redes lógica (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, passando o valor total do global de **R\$ 792.443,00** (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais), para **R\$ 967.826,00** (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 12 de maio de 2021.

Salvador, 12 de maio de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO: 67971/2021.

CONTRATO: nº 050/2020.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 050/2020, impactando em 11,9426512% no valor global do contrato, representando um acréscimo global de R\$ 1.496.129,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), alterando assim o valor global de 12.527.615,47 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 14.023.744,89 (quatorze milhões,

vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, no artigo 65, inciso I, alínea b e seu parágrafo 1º.

CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.**

CNPJ/MF sob n.º 03.506.307/0001-57.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00
CGM	250137	33.90.30	0.1.00
GCM	250115	33.90.30	0.1.00
SECIS	250105	33.90.30	0.1.00
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.30	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.30 33.90.39	0.1.00 2.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	2.1.00
SMS	249300	33.90.30	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 14 de maio de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: R.&F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXITUS REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA

CNPJ: 07.694.626/0001-94; 27.690.904/0001-42

PROCESSO Nº 89125/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 012/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênic-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Subsecretária/ SMED

**RODRIGO FABRÍCIO DE ARRUDA**

R.&F. Comércio E Serviços S.A

**JOAQUIM JOSÉ BEZERRA NETO**

Exitus Reestruturação E Recuperação Judicial LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020

PROCESSO: Nº 71.100/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/05/2021 e seu fim em 10/05/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 12.723,12 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos) e o valor global de R\$ 152.677,44 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FISIOTRAUMA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 04.473.217/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Luis Rios Vila Flor Santos.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Subsecretário

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 086/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 086/2021, celebrado em 16/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e LUCAS AGUIAR OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107133/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/05/2021 até 14/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Subsecretário

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO: Nº 6.500/2020.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) equivalentes a aproximadamente 0,00320% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 54.362,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 54.360,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e o valor anual passará de R\$ 652.350,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$ 652.329,12 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BRASILEIRO PARA INVESTIGAÇÃO DA TUBERCULOSE (IBIT).**

CNPJ: 15.194.004/0025-00.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.  
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 13 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 202/2021

PROCESSO nº 23654/2019  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (noventa mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **SMEBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 10.403.520/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 13 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATO Nº 207/2021

PROCESSO nº 108146/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.171.034/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

#### AFM Nº: 2021004217

LICITAÇÃO Nº: 220/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28386/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.335,12 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 210119.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 04/05/2021  
PROCESSO Nº 60179/2021

Salvador, 14 de maio de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

#### AFM Nº: 2021004263

LICITAÇÃO Nº: 169/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1506/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: NAYR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 02.582.267/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE/SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 06/05/2021

PROCESSO Nº 104952/2021

Salvador, 14 de maio de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

#### AFM Nº: 2021004394

LICITAÇÃO Nº: 065/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000247

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2020.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 10.675.412/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO MOIDO À VÁCUO PARA ATENDER DEMANDA DA SEMPRE/ SEDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/05/2021

PROCESSO Nº 90901/2021

Salvador, 14 de maio de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

#### AFM Nº: 2021004489

LICITAÇÃO Nº: 146/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000376

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE.

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ Nº: 31.391.511/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDE MOP C/ESPREMEDOR PARA ATENDER DEMANDA DO DPSE/SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.423,25 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 12/05/2021

PROCESSO Nº 77976/2021

Salvador, 14 de maio de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**Nº 011/2020**

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 011/2020 que objetivou a contratação de consultor individual (CI) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa, Assistente Social, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto à Consultora Individual Daniele Jane da Silva Oliveira, pelo valor global de R\$ 74.148,48 (setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Salvador, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2021**

**Contrato nº 008/2021**  
**Processo Administrativo:** PR-SECULT Nº 26523/2020  
**Consultor Individual (CI):** Nº 011/2020  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Daniele Jane da Silva Oliveira  
**CPF:** 906.596.515-72  
**Objeto:** Consultor Individual (CI) para apoiar à Unidade Coordenadora do Programa, Assistente Social, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
**Vigência:** 13/05/2021 a 13/06/2022  
**Execução:** 12 meses, a partir da Ordem de Serviço  
**Valor global estimado:** R\$74.148,48 (setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 13 de maio de 2021

Salvador, 13 de maio de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2021**

**Contrato nº 11/2021**  
**Processo Administrativo:** SECULT Nº 334/2021  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Via Press Comunicações ERELI  
**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na Gestão dos Equipamentos culturais: Memorial A Casa do Rio Vermelho, Jorge Amado e Zélia Gattai, do Forte de Santa Maria, do Forte de São Diogo, da Casa do Carnaval da Bahia e da Cidade da Música da Bahia, situados no município de Salvador.  
**Vigência:** 12/05/2021 a 12/05/2022  
**Valor global:** R\$ 5.644.990,03 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e três centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 11, inciso IV do Decreto nº 32.562/2020  
**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2021.

Salvador, 14 de maio de 2021.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021003475  
Processo Licitatório: 207/2020  
Termo de Compromisso Nº 2020000242

Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA  
CNPJ Nº 05.092.265/0001-80  
Objeto: Limpador multiuso  
Valor Total: 400,00 (Quatrocentos reais)  
Nota de Empenho: 2021/000344  
Dotação Orçamentaria: -267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 13 de maio de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021004438  
Processo Licitatório: 208/2020  
Termo de Compromisso Nº 2020000389  
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 05.449.553/0001-40  
Objeto: Detergente líquido  
Valor Total: 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)  
Nota de Empenho: 2021/000511  
Dotação Orçamentaria: -250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2021004451  
Processo Licitatório: 16065//2020  
Termo de Compromisso Nº 2021000026  
Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 36.214.108/0001-24  
Objeto: Pasta envelope L  
Valor Total: 23,00 (Vinte e três reais)  
Nota de Empenho: 2021/000508  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021004437  
Processo Licitatório:113/2020  
Termo de Compromisso Nº 2020000211  
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29  
Objeto: Garrafão retornável para água mineral garrafão 20L  
Valor Total: 1.105,00 (Hum mil e cento e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2021/000510  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021004429  
Processo Licitatório:28386/2020  
Termo de Compromisso Nº 2021000001  
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29  
Objeto: Água mineral garrafão 20L  
Valor Total: 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)  
Nota de Empenho: 2021/000509  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 14 de maio de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01  
**CONTRATADA:** MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 03.758.809/0001-75  
**PROCESSO Nº:** 100069/2021

**OBJETO:** Redução de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, até o prazo final estabelecido no Decreto Legislativo nº. 2.454/2021, publicado pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, qual seja 30.06.2021, em observância ao artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 33.492/2021, passando o valor global do contrato, do montante de R\$ 253.710,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos

e dez reais), para o valor de R\$ 234.681,75 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 33.492/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio 2021.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO

**CONTRATADA**

Salvador, 14 maio de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material n.º2021002222, publicado no DOM de n.º. 7.962, página 11, de 20 a 22 de março de 2021.

**ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentaria:- 250122 - Manutenção dos Serv. TEC. Adm. - SEMOB

**LEIA-SE:** Dotação Orçamentaria:- 250411-- Manutenção de Tec. Informação e Comunicação - SEMOB

Salvador, 14 maio de 2021.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 010/2016

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA:** GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELLI - GAP

**CNPJ:** 09.372.711/0001-61

**PROCESSO:** 88138/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública, envolvendo concepção de rotinas e processos para execução orçamentaria e contábil.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 art.58 II, art.78 XII e art.79 I e item 8.1 da cláusula oitava do instrumento contratual.

**PARECER ASJUR:** 179/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021

**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

**CONTRATANTE**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 22/2021

**AFM N.º:** 2021004397

**PROCESSO:** 107824 - 2021

**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2020000273

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

**CONTRATADA:** TEXGRAF EDITORA LTDA

**CNPJ:** 13.898.993/0001-02

**OBJETO:** Envelope saco c/ Timbre.

**VALOR:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2021/000524

Salvador (BA), 12 de maio de 2021.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM n.º 2020011072 da Licitação n.º PE-165/2019, Processo n.º 4753/2019 da COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, publicada no DOM n.º 7.821 do dia 22/10/2020 na folha 16.

Salvador, 12 de maio de 2021

**FRANCISCO ESPINHEIRA**  
Subsecretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DO DISTRATO CT 06/2020

**PROCESSO N.º:** 79674/2021- COGEL

**CONTRATADO:** AAJE - ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

**CNPJ N.º:** 42.171.389/0001-88.

**OBJETO:** Distrato ao contrato 06/2020, em busca da economicidade e aperfeiçoamentos dos procedimentos desta COGEL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016.

**HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2021

Salvador, 14 de maio 2021.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 012/2021

**PROCESSO N.º:** 22954/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**CNPJ:** 09.046.339/0001-01

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Aquisição e montagem de mobílias permanentes, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para renovação do Jardim Botânico de Salvador.

**LOTE:** 01

**VALOR:** R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

**PARECER N.º:** S/N de 16/03/2021 da RPGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2021.

Salvador, 14 de Maio de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 013/2021

**PROCESSO N.º:** 22954/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**CNPJ:** 09.046.339/0001-01

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Aquisição e montagem de mobílias permanentes, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para renovação do Jardim Botânico de Salvador.

**LOTE:** 02

**VALOR:** R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

**PARECER N.º:** S/N de 16/03/2021 da RPGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2021.

Salvador, 14 de Maio de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

#### RESUMO DE CONTRATO N.º 014/2021

**PROCESSO N.º:** 22954/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** ITALBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.

CNPJ: 13.082.516/0001-74

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação Aquisição e montagem de mobilias permanentes, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para renovação do Jardim Botânico de Salvador.

**LOTE:** 03

**VALOR:** R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**PARECER N.º:** S/N de 16/03/2021 da RPGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2021.

Salvador, 14 de Maio de 2021.

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 43/2021

PROCESSO: N.º 95456/2021

CONTRATO: N.º 007/2021

Contratada: AGNALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 20.758.028/0001-08

Objeto: A contratada passa a denominar-se REI DAS FERRAMENTAS BAHIA EIRELI conforme a alteração contratual registrada na JUCEB/BA.

Lei Federal: 13.303/2016, Art. 259, Inciso II

Salvador, 14 de Maio de 2021.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2021 - SEINFRA

PROCESSO n.º 652/2020 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - CNPJ n.º 09.144.331/001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE I, II e III, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 1.161.636,26 (um milhão cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na

Fonte de Recursos 0.1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

**BASE LEGAL:** art.23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2021.

**ASSINAM:**

**EMANUEL ALVES BATISTA**  
Instituto De Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO n.º 033/2020

Processo n.º: 91412/2021

Contratante: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO/CNPJ/MF n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 05.874.949/0001-34

Objeto: Fica renovado o Contrato n.º 033/2020, cujo objeto consiste na execução dos serviços remanescentes de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 03- Prefeituras Bairros: III, V e VI, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, oriundo do Contrato rescindido n.º 013/2018(SEMTEL), nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora da Concorrência n.º 010/2018, seguindo a ordem de classificação, conforme Projetos Básico, Edital e seus anexos, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/05/2021 e término em 07/11/2021, com o valor global de R\$ 2.179.694,06 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão a conta dos recursos previstos no orçamento do Tesouro Municipal - Unidade Orçamentária: 52.00.02-UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.005.1045-Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro. 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 11/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 034/2019

Processo n.º: 107346/2021

Contrato n.º 034/2019-objeto execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Atiômara Baleeiro, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 05.647.206/0001-21

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 07/06/2021 e término em 05/08/2021

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 13/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e GUILHERME CARMO S. DE ARAÚJO-QG

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato n.º 008/2020, processo n.º 98035/2021, publicado no DOM n.º 8.015, pág. 21, de 11/05/2021:**

Onde se lê:

... com início em /05/2021 e término em /05/2022, ...

Leia-se:

... com início em 25/05/2021 e término em 24/05/2022, ...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de maio de 2021.

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2017

Resumo do 13º Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/2017 celebrado em 02/06/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 27.642/2020

**DO AJUSTE DE METAS:** Pelo presente instrumento, em virtude da necessidade proceder o ajuste das metas físicas 10% a menor no curso da pandemia por Sars-Cov-2/Covid-19 do Documento Descritivo referente ao Convênio n.º 008/2017, por (06) seis meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, sendo certo que, se esta findar

ou reduzir significativamente os seus efeitos antes de completados 6 meses da assinatura do termo aditivo, a redução percentual de 10% deixará de ser aplicado, acordam as partes em substituir o referido instrumento, pela versão que segue em anexo.

**DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente aditivo nem com o acordo estabelecido perante o MPE, parte integrante do presente aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2021

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO**  
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**RESUMO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019**
**CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64**  
**ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR, CNPJ**  
**sob nº. 05.544.365/0001-09**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 015/2019, por 07 meses a iniciar-se em 14 de maio de 2021 e findar-se em 13 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 07 de maio de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RESUMO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019**
**CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA, CNPJ nº 13.547.468/0001-42**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2019, por 07 meses a iniciar-se em 08 de maio de 2021 e findar-se em 07 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 03 de maio de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

 A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1694/2021**: aquisição do medicamento Metilfenidato 54mg, comprimido revestido (180 comprimidos), para atender demanda judicial em favor da paciente S.F.A.C. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação.**

 O processo administrativo Nº 88471/2021 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
 Coordenadora

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de Maio de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**
**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 605243/2019** **AUTUADO:** Ultra Som Serviços Médicos S.A  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificação do CNPJ e endereço, o CNPJ correto é: "12.361.267/0012-46" e, o endereço é: "Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1122, Rio Vermelho".  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 605659/2019** **AUTUADO:** Espetto Baiano Restaurante Eireli  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar dados que consta no auto, onde se lê: Espetto Baiano Ltda-Me, leia-se: Espetto Baiano Restaurante Eireli  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de Maio de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
 Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES  
DA SEMOP**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, para assembleia setorial, no dia 18 de maio de 2021, às 08h:00min, na sede da SEMOP, antiga Revita, localizada Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, 2562 - Jardim Santo Inácio, Salvador - BA, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes

pontos de pauta:

- 1.Vacina;
- 2.Celeridade nos despachos de processos localizados na RPGM/SEMOP;
- 3.O que ocorrer.

Salvador, 14 de maio de 2021.

**ALEX NASCIMENTO MENDES**  
 Coordenador de Assuntos Jurídico

**SALVADOR**  
 PREFEITURA  
 PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
 Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
 Secretaria de Governo

 Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
 CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

 Prefeito de Salvador  
 Bruno Soares Reis

 Secretária de Governo  
 Ana Paula Andrade Matos Moreira

 Coordenador de Tecnologia  
 Fernando Jefferson Alves Reis

 Gestor de Editoração  
 Andrey das Neves Santos

 Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.